



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO**CERTIFICADO RENOVAÇÃO-LO Nº 017/2021****LICENÇA AMBIENTAL**

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, renova a Licença de Operação da empresa LACTALIS DO BRASIL - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LATICÍNIOS LTDA, CNPJ 14.049.467/0056-04, para a atividade principal fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, (Capacidade instalada em litros por dia: 461.000 l/dia), enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código D-01-06-1, localizada na Rodovia BR 381, KM 436,3, bairro Ravena, no Município de Sabará, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 00087/1982/013/2017 e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais (CID), em reunião do dia 27/04/2021.

Sem condicionantes

Com condicionante

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

Processo de Outorga/Uso insignificante nº 21876/2014; Modo de Uso: captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente; Vazão: 4 m³/h; Coordenadas Geográficas: LAT/Y 19º47'22,28"S, LONG/X 43º44,46'11"W.

Processo de Outorga/Uso insignificante nº 21877/2014; Modo de Uso: captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente; Vazão: 21 m³/h; Coordenadas Geográficas: LAT/Y 19º47'27,50"S, LONG/X 43º44'48,84"W.

Processo de Outorga/Uso insignificante nº 19769/2017; Modo de Uso: captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente; Vazão: 24 m³/h; Coordenadas Geográficas: LAT/Y 19º47'25,51"S, LONG/X 43º44'42,35"W.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 27/04/2031.

Belo Horizonte, 30 de abril de 2021.

Breno Esteves Lasmar

Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO				
CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
D-01-07-5	Secagem e/ou concentração de produtos alimentícios, inclusive leite e soro de leite	Capacidade Instalada em litros por dia	350.000	l/dia



Documento assinado eletronicamente por **Breno Esteves Lasmar, Superintendente**, em 30/04/2021, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28749111** e o código CRC **0DCFF582**.



Referência: Processo nº 1370.01.0023493/2020-51

SEI nº 28749111